



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.686-B, DE 2006

(Do Sr. Antônio Carlos Biffi)

Denomina "Dr. Weimar Gonçalves Torres" o prédio que abriga o Fórum Eleitoral da Comarca de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul. ; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ELIENE LIMA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. NELSON TRAD).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA;
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Dr. Weimar Gonçalves Torres” o prédio que abriga o Fórum Eleitoral da Comarca de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem o objetivo de atender à Indicação encaminhada pela Câmara Municipal de Ponta Porã, por iniciativa do Vereador Dr. Hindo, no sentido de homenagear um dos mais ilustres homens públicos que o Estado de Mato Grosso do Sul teve o privilégio de conhecer – o advogado, poeta, jornalista e político, Weimar Gonçalves Torres.

O homenageado nasceu na cidade de Ponta Porã, em 6 de dezembro de 1922, filho do também advogado José Passos Rangel Torres e de Dionísia Gonçalves, ainda viva e residente na Avenida Baltazar Saldanha, na mesma casa em que deu à luz seu filho Weimar.

Formado em Direito pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em 1947, o Dr. Weimar Gonçalves Torres retornou à sua região de origem para exercer a atividade jurídica. Como homem público, teve uma carreira notável como Vereador, Promotor de Justiça e Deputado Federal. Como jornalista, esteve à frente do jornal O Progresso, um dos mais importantes e antigos periódicos de Mato Grosso do Sul. Como poeta, dedicou um dos seus mais belos poemas à beleza, à cultura, à arte e à história de Ponta Porã, de cujas entranhas nasceu.

Como destaca o nobre Vereador Dr. Hindo na justificativa de sua Indicação a este parlamentar, é indiscutível a larga e importante folha de serviços prestados por Weimar Gonçalves Torres para o Estado, especialmente para Ponta Porã e região. Os que com ele tiveram o privilégio de conviver, afiançam que Weimar Torres era o protótipo do homem público. Coração generoso, conciliador inigualável, tribuno notável, jornalista respeitado, ganhou a admiração que lhe

permitiu representar dignamente o seu povo no próprio Estado e, mais tarde, na Câmara dos Deputados.

Dr. Weimar Torres teve sua vida interrompida por um acidente aéreo, em 14 de setembro de 1969. A homenagem que a ele se presta, por meio do proposto neste projeto de lei, configura-se das mais justas, uma vez que seu nome inclui-se no rol dos notáveis que engrandeceram o Estado de Mato Grosso do Sul e que devem, portanto, ser lembrados por seu povo.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2006.

Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em exame, pretende seu Autor atribuir ao prédio que abriga o Fórum Eleitoral da Comarca de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul, a denominação de “Dr. Weimar Gonçalves Torres”.

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em apreço, de acordo com sua justificção, tem origem em Indicação encaminhada pela Câmara Municipal de Ponta Porã, por iniciativa do Vereador Dr. Hindo, com o objetivo de homenagear o Dr. Weimar Gonçalves Torres, reconhecido homem público do Estado de Mato Grosso do Sul, como advogado, poeta, jornalista e político.

Formado em Direito, foi ele Vereador, Promotor de Justiça e Deputado Federal. Teve também destacada atuação como jornalista, à frente do jornal O Progresso, importante periódico no âmbito do estado. Seu perfil digno, afável e generoso é salientado por todos os que com ele tiveram o privilégio de

conviver. Fica, pois, evidenciado o significado da personalidade que se pretende homenagear.

Cabe ainda salientar que a proposição é consistente com o que sugere a Súmula nº 01, de 2001, de Recomendações aos Relatores na Comissão de Educação e Cultura, revalidada em 25 de abril do corrente ano. Esta Súmula propõe que a aprovação de iniciativas como a ora examinada, esteja condicionada a manifestação formal de apoio por parte da comunidade, de associações ou instituições locais, como é o caso da Câmara de Vereadores de Ponta Porã.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 7.686, de 2006.

Sala da Comissão, em 06 de junho de 2007.

Deputado ELIENE LIMA

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 7.686/06, nos termos do parecer do relator, Deputado Eliene Lima.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira, Presidente; Maria do Rosário, Frank Aguiar e Osvaldo Reis, Vice-Presidentes; Alex Canziani, Angelo Vanhoni, Antonio Bulhões, Antonio José Medeiros, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Ivan Valente, João Matos, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Paulo Renato Souza, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Andreia Zito, Angela Amin, Dr. Ubiali, João Oliveira, Jorginho Maluly, Lira Maia, Neilton Mulim e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 11 de julho de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

A proposição em epígrafe denomina “Dr. Weimar Gonçalves Torres” o prédio que abriga o Fórum Eleitoral da Comarca de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Justificando sua iniciativa, o autor aduz que pretende atender à Indicação da Câmara Municipal de Ponta Porã, homenageando cidadão ilustre daquele Estado.

O projeto recebeu parecer pela aprovação na Comissão de Educação e Cultura.

Esgotado o prazo regimental de cinco sessões, não foram oferecidas emendas ao projeto, conforme atesta a Secretaria desta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 32, IV, a, do Regimento Interno, pronunciar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

No que toca à constitucionalidade formal, verifica-se que é da competência legislativa da União dispor sobre seus próprios serviços, sendo atribuição do Congresso Nacional legislar sobre a matéria, com posterior sanção do Presidente da República (CF, art. 48), mediante iniciativa legislativa concorrente (CF, art. 61, *caput*). Não há, de outra parte, qualquer violação a princípios ou normas de ordem material na Constituição de 1988.

Nada tendo a opor quanto à juridicidade e à técnica legislativa da proposição, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 7.686, de 2006.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2007.

Deputado NELSON TRAD

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.686-A/2006, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Nelson Trad.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Leonardo Picciani - Presidente, Mendes Ribeiro Filho e Marcelo Itagiba - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Benedito de Lira, Cândido Vaccarezza, Colbert Martins, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Gerson Peres, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Moreira Mendes, Nelson Trad, Odair Cunha, Paulo Teixeira, Professor Victorio Galli, Regis de Oliveira, Renato Amary, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Sérgio Brito, Silvinho Peccioli, Vilson Covatti, Vital do Rêgo Filho, Wilson Santiago, Zenaldo Coutinho, Antonio Bulhões, Antônio Carlos Biffi, Arnaldo Faria de Sá, Ayrton Xerez, Chico Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Cunha, Fernando Coruja, Hugo Leal, João Campos, João Magalhães, José Pimentel, Luiz Couto, Odílio Balbinotti, Rubens Otoni, Veloso e William Woo.

Sala da Comissão, em 18 de dezembro de 2007.

Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
